



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 07.01.2021.001/CPL**, referente ao procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021-002**, que tem como objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica para os Serviços Especializados no fornecimento de licença de uso de sistemas de informática para gestão pública nos módulos de Orçamento Público e Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA); Transparência de dados na forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010; Gestor de Notas Fiscais, em atendimento à Ação nº 4/2018, da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - ENCCLA, vinculado à Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública (cujo objetivo é criar instrumentos para dar publicidade às notas fiscais emitidas para órgãos e entidades de todos os poderes da administração pública em todos os entes da federação), assim como também, atender à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), e Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência); Licitações e Contratos.**

O **CONTRATO Nº. 1801001-2021** celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº 05.105.143/0001-81 e a empresa **ASP-AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 02.288.268/0001-04, com o valor total de R\$ 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais). O contrato é originário do processo de Inexigibilidade já identificado e terá validade até 31 de dezembro de 2021, a contar da data de sua assinatura, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o processo e o contrato encontram-se:

☒ (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases internas, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

☐ () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguintes ressalva(s):

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo, bem como, o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

São Sebastião da Boa Vista-Pa, 22 de Janeiro de 2021.

ARIADENE TACELE GONÇALVES SERRÃO

Chefe do Controle Interno de São Sebastião da Boa Vista

Portaria nº 097/2021-GP/PMSSBV